



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 64/2019 PGEA Nº 02459.000.092/2019

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de 30 (trinta) detectores de metais portáteis, conforme especificações técnicas do Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MES e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até às 10 horas do dia 19 de julho de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: **menor preço.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4.8. Para o caso de o licitante ser Microempreendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 14 horas e 30 minutos do dia 19 de julho de 2019.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual nº 13.179/2009.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

11. ANEXOS

Termo de Referência;

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

Gustavo Pinto Costa Vargas,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 64/2019
PGEA N.º 02459.000.092/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Aquisição de 30 (trinta) Detectores metal - Portátil.

02. MOTIVAÇÃO:

A aquisição dos detectores portáteis visa à complementação dos equipamentos de segurança necessários a rotina verificação de objetos metálicos no acesso as Promotorias e setores da PGJ-RS definidas no **PR.01157.00116/2018-3**.

ITEM 01 — DETECTOR DE METAIS – PORTÁTIL – 30 UNIDADES

Equipamento detector de metal portátil com as seguintes características técnicas mínimas:

Estrutura em ABS injetado de alta resistência com aditivo anti-UV que oferece maior vida útil ao produto.

Dimensões: comprimento 380 mm, largura 90 mm, espessura 30mm.

Tecnologia microprocessada e processamento digital de sinais, equipamento de alta sensibilidade e baixo consumo de bateria.

Painel resistente ao uso diário com: Chave Liga/Desliga, com seletor de sinal luminoso e sonoro.

Ajuste automático ao ligar.

Alimentação com bateria de 9V recarregável com possibilidade de uso de baterias 9v descartáveis.

A autonomia: bateria recarregável de 60 horas de uso contínuo e bateria alcalina de 120 horas de uso contínuo.

Possui sistema de auto-análise ao ligar e teste automático de bateria.

Com desligamento automático 01 (um) minuto após a última detecção para evitar que o equipamento permaneça ligado sem uso, proporcionando economia de energia.

Indicador luminoso no painel de: aparelho ligado; de bateria fraca e de detecção.

Aviso contínuo de detecção enquanto o metal estiver próximo ao sensor não é necessário que haja movimento entre o metal e o detector o que proporciona melhor precisão.

O aparelho proporciona revista sigilosa através do uso de fones de ouvido ou através do alerta vibratório.

Detecta metais magnéticos e não magnéticos.

Peso máximo 450g com bateria inserida.

Capacidade de detecção dos seguintes objetos:

Um simulacro de chave de algema de aço carbono de 40mm ref. Nij Standard 0602.02;

Um simulacro de munição. 22 em latão e chumbo ref Nij Standard 0602.02;

Um simulacro de lâmina de barbear de 37mm ref Nij Standard 0602.02;

Acompanha o equipamento :

Cordão de pulso para evitar quedas no equipamento.

Carregador de bateria para rede convencional de 100 a 240vca AUTOMÁTICO.



Aparelho com 01 bateria recarregável.

O aparelho deverá ser entregue com coldre, capa para transporte e fone de ouvido.

Manual de instruções em português contemplando todas as instruções de operação, testes e carregamento de bateria.

Padrão de Referência – Detronix Mettux modelo mni ou equivalente

Em caso de dúvida sobre o produto ofertado, poderá ser solicitada, da empresa classificada em primeiro lugar, amostra para verificação da sua conformidade com as especificações técnicas.

04. ENTREGA E RECEBIMENTO:

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

O local de entrega é no depósito da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado da PGJ-RS localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1981 – Bairro Floresta - Porto Alegre - RS no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (Fone contato – (51) 3346 2362).

Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 10 dias para providenciar sua substituição.

05. GARANTIA DO PRODUTO:

O período da garantia dos bens é de 12 meses a contar do recebimento definitivo dos bens.

A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos bens.

No período de vigência da garantia o contratante não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da contratada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo.

O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

06. PAGAMENTO:

O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens

O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Não haverá reajuste de preços.



07. OBRIGAÇÕES:

- Direitos do MP:

a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

- Direitos do Fornecedor:

a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

Deveres do MP:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) fiscalizar a execução do presente contrato.

Deveres do Fornecedor:

a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo contratante;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

08. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira/Coordenador da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, como substituto, pelo servidor Alessandro Sommer Castilhos/ Agente Administrativo; ambos com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 1981 – Bairro Floresta - Porto Alegre, fone: 3346-2362, email - patrimonio@mp.rs.gov.br

09. SANÇÕES:

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

- A multa dobrará no caso de reincidência.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será o de menor preço por item.